

REGISTRO DE IMÓVEIS

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar

Conj. 505-A - Fone: 3233-6168

Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR

ASTROGILDO GOBBO

CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 86.307

FICHA

001

RUBRICA

IMÓVEL: Fração ideal equivalente a 0,092840 do solo e partes comuns, que corresponderá a CASA nº 09, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA DOURADA, que tomará o nº 264-09 da numeração predial da Rua Waldemiro David Geronasso, será a nona casa aos fundos do terreno e a quinta casa da direita para a esquerda de quem da rua interna adentra ao condomínio, fazendo divisa no lado esquerdo com a casa nº08 e do lado direito com a casa nº10, com a área construída total de 128,63m², sendo 30,08m² no pavimento térreo mais a área coberta de 4,05m² de uso comum, 47,25m² no pavimento superior e 47,25m² no sótão, cuja construção ocupa no terreno uma área de 34,13m², área de uso exclusivo do terreno de 60,37m², localizada na frente da casa, destinada para uso de jardim e quintal, área de uso comum de 43,275m², perfazendo a área ocupada pela construção de, mais a área de uso exclusivo e mais a área de uso comum, o total de 137,775m².- Dito imóvel está construído sobre o lote 07 da quadra 04, da Planta respectiva, sita na Boa Vista, nesta Capital, medindo 11,20 metros de frente para a rua 02, por 51,00 metros de fundos do lado direito de quem da rua olha o lote, onde confronta com o lote 6; 63,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o imóvel de propriedade de Nicolau Pedro ou sucessores, fechando de largura na linha de fundos com 47,00 metros, onde confronta com herdeiros de Bortolo Adans ou sucessores, de forma irregular, com a área de 1.484,00m², com a Indicação fiscal: setor 76, quadra 099 e lote 7.000 do Cadastro Municipal.-

PROPRIETÁRIA: CONSTRUÇÕES PADIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 05.166.602/0001-37, com sede na Rua Waldemiro David Geronasso, nº 264, casa 01, Boa Vista, nesta cidade de Curitiba - PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 26.529, deste 9º Serviço Registrador.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 175/2009 da Corregedoria de Justiça deste Estado.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 10 de novembro de 2010.
(a) Registrador.- vfb

R.1/86.307.- Protocolizado sob nº 204.145 em 19/10/2010(reapresentada em 09/11/2010) De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às folhas 184/185 do Livro 246, em data de 23 de fevereiro de 2010, pelo Cartório Distrital da Barreirinha desta cidade; CONSTRUÇÕES PADIAL LTDA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, autonomo, inscrito no CPF/MF. nº 852.759.729-20, C.I. 6.296.170-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Silveira, nº 1.028, Boa Vista, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço certo e ajustado de **R\$25.000,00**, sem condições.- GUIA-ITBI nº 27075 sobre a avaliação de R\$48.200,00.- CND/INSS nº 488972010-14001014 emitida em 08/11/2010 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº CC96.8013.F14E.5C62 emitida em 08/11/2010, as quais ficam arquivadas nesta serventia.- Foi recolhido o Funrejus, no valor de R\$200,00, conforme guia arquivada. Custas:R\$.362,21=(3.449,6VRC).- Selo: R\$.2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de novembro de 2010. (a) Registrador.-vfb

R.2/86.307.-Protocolizado sob nº 205.106 em 26/11/2010. De conformidade com Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às folhas nº 186/188 do Livro nº 246, aos 23/02/2010, pelo Cartório Distrital da Barreirinha desta Capital, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, já qualificado, deu, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel objeto desta matrícula, em favor de **CONSTRUÇÕES PADIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 05.166.602/0001-37, com sede na Rua Waldemiro David Geronasso, nº 264, casa 01, Boa Vista, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo valor de **R\$.100.000,00** (incluindo neste valor os imóveis das matrículas nºs 86.305, 86.306 e 86.308 desta Serventia), a ser pago com a construção de duas residências ou seja das casas nºs 05 e 06 do Condomínio Residencial Pedra Dourada, a serem construídas em alvenaria com as áreas totais construídas de 119,00m² e 128,63m². Demais cláusulas e condições constantes da referida Escritura. Foi recolhido o Funrejus, no valor de R\$.200,00, conforme guia arquivada. Custas: R\$.226,38=(2156VRC) - Selo: R\$.2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 13 de dezembro de 2010. (a) Registrador.-sp

AV.3/86.307.- Protocolizado sob nº 270.346 em 06/04/2018. De conformidade com documentos que

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, averba-se o **cancelamento da hipoteca**, constante do **registro nº 02**, desta matrícula, tendo em vista o devedor ter liquidado o débito junto a credora. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$ 121,59=(630VRC) - Selo: R\$4,67. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de maio de 2018. (a) _____ Registrador.-aff

AV.4/86.307.- Protocolizado sob nº 344.004 em 16/05/2024. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De conformidade com relação enviada pela Central Nacional de Indisponibilidade, protocolo nº 202405.1516.03332193-IA-230 - processo nº 00117712720188160194, da **25ª VARA CIVIL DE CURITIBA - PR**, a qual fica arquivada, **averba-se a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, já qualificado. Custas a seguir, **a serem recolhidas quando do cancelamento**, conforme determina o Art. 517 § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Custas: R\$174,51=(630VRC); Funrejus 25%: R\$43,63; Fundep: R\$8,73; ISS: R\$6,98; Selo Funarpen R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFR11.LIN.P.NL328-ooXI3.F400q. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 27 de maio de 2024. (a) _____ registrador.-ssa.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

R-5/86.307.- Protocolizado sob nº 349.642 em 03/10/2024 (reapresentado em 22/10/2025). **PENHORA:** De conformidade com Termo de Penhora e Depósito, expedido por determinação do Dr. Paulo Fabrício Camargo, MM. Juiz de Direito Substituto da 25ª Vara Empresarial de Curitiba - PROJUDI, em data de 02 de setembro de 2024, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral (Lei 9.307/1996) - Locação de Imóvel sob nº 0011771-27.2018.8.16.0194, e demais documentos recebidos via Ofício Eletrônico, em que é **REQUERENTE: GILBERTO CHARIN**, inscrito no CPF/MF. nº 299.563.239-34, portador da CMRG nº 806.952/SSP/PR, representado por Imobiliária Absoluta Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.212.409/0001-73, com endereço na Rua Doutor Faivre nº 768, Centro, conjunto 01, nesta cidade. **REQUERIDO: JOSE CARLOS DOS SANTOS**, já qualificado. **VALOR DO DÉBITO: R\$279.005,36 (duzentos e setenta e nove mil e cinco reais e trinta e seis centavos)**, atualizado em julho de 2024. Foi recolhido o valor de R\$562,48, destinado ao funrejus através da guia 14000000010935511-9. Custas: R\$358,33=(1.293,60 VRC); Fundep: R\$17,91; ISS: R\$14,33; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo Fiscalização: SFR12.L56cv.Cn34f-4FEIT.F400q.- O referido é verdade dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2024. (a) _____ registrador.-ap.

Suelen Proença Câmara
Emp. Juramentada

PARA SINTA
NAO VALE